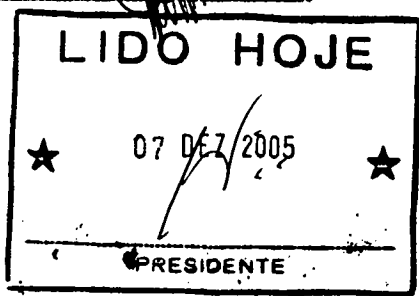
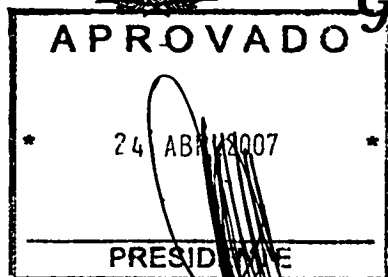


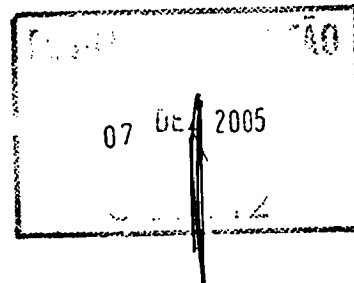


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa



MOÇÃO N.º

05 - MOC
05- 0068/2005



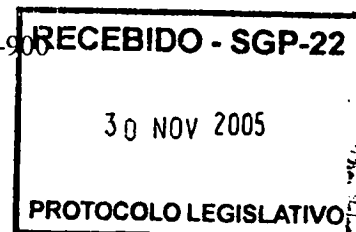
Moção reivindicando providências, conforme dispõe art. 228 da Resolução n.º 02 de 26 de abril de 1991, da Secretaria Municipal de Saúde acerca da prevenção e providências profiláticas no que se diz respeito à gripe aviária, principalmente com referência à quantidade e concentração de pombos (*Columbia livia*) e outras aves não domésticas no centro do Município de São Paulo.

CONSIDERANDO que, o vírus, até então denominado H5NI da gripe aviária, vem causando grandes transtornos à população asiática, países europeus, Canadá, como também, grande preocupação por todo o planeta;

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo localiza-se próxima a cidades com portos marítimos e que devido à rápida propagação do vírus acima citado, a propagação do mesmo poderá, em caso de ocorrência da doença nas

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacaré n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4304 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP

①





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

idades próximas, atingir o município repentinamente e que as providências urgentes deverão ser necessárias;

CONSIDERANDO que, todos os países estão imbuídos em não deixar que os animais citados na ementa desta proposição permaneçam nas cidades para que o surto epidêmico não cause maiores danos dos que os já causados;

CONSIDERANDO que, o vírus acima denominado pode sofrer mutação para uma variante que possa ser mais facilmente transmitido a pessoas, causando uma pandemia global;

CONSIDERANDO que a espécie *Columbia Livia*, ou seja, pombos, são animais migratórios e, conseqüentemente, não há como, manter o controle monitorado toda espécie;

CONSIDERANDO que estamos às portas do verão e doenças como dengue e até mesmo a febre maculosa podem desfocar a atenção dos cuidados devidos com relação aos cuidados ora devidos.

CONSIDERANDO que os pombos além da questão da febre aviária, também transmitem ao homem doenças como a psitacose, a toxoplasmose, a arboviroses e as gastroenterites, além de problemas dermatológicos;

Gabinete Vereadora Marta Costa
Viaduto Jacareí n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
Fone: 6824 4304 / Fax.: 6824 3964
São Paulo - SP

②



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo promoverá dia 08 de dezembro de 2005 a primeira ação concreta contra a gripe aviária no país.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário desta Câmara Municipal, Moção reivindicando providências de Vossa Excelência com relação aos fatos supra citados.

Solicitamos ainda, que cópias da presente Moção, sejam enviadas ao Sr. Dr. Secretário da Saúde do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Roberto Barradas.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2005.

Marta Costa
vereadora